



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 421/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 90 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto do Despacho às fls. 1872 no Procedimento nº 0200500-48.2011.8.04.0022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 245/2014 CGJ/AM, que instituiu a comissão permanente de correição ordinária anual nos cartórios extrajudiciais da capital.

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Parcial Parcial no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA** coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II – **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **EDUARDO MARTINS DE SOUZA**, **GLÓRIA KEIKO SHISHIDO DE SOUZA** e **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA**.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 10 de dezembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

0206666-91.2014.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br